

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2023**

Ao 07º (sétimo) dia do mês de julho de 2023, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DE SANEAMENTO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada na Travessa Jospe Pereira, s/n, Atalaia, Escada- PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.291.311/0001-00, representado neste ato pela Gestora e Secretária a Sra. **Jacilene dos Santos Galdino**, brasileira, casada, enfermeira, portadora da Cédula de Identidade nº 6.639.621 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 052.468.174-07, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 06/07/2023, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Escada – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – **Empresa LOTUS LNDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.799.882/0001-22, estabelecida à Avenida Elisa Rosa Padoan, nº45, Fracon, Pato Branco, cep 85.503-380, telefone (41)3074-2100, e-mail:vendas@lotusindustria.com.br; comercial@lotusindustria.com.br, representada por seu procurador, Sr. **Marco Antonio Choinski**, brasileiro, casado, empresário residente e domiciliado a Avenida Dos Pinheirais, Nº 999 B, Araucária-PR, cep 83707-762, RG nº 5.135.811-2, expedida pela SSP-PR, CPF nº 770.244.519-04.

Item	Descrição	UND	Marca	QTD	Vi. Unit.	Vi. Total
2	CONJUNTO RADIOLÓGICO COM GERADOR DE ALTA FREQUÊNCIA (APARELHO RAIOS X COMPLETO) APLICAÇÃO: USO MÉDICO. APARELHO DE RAIOS-X, MÍNIMO DE 630 mA, PARA RADIOLOGIA GERAL; DESCRIÇÃO MÍNIMA: COMANDO E GERADOR DE RAIOS-X; ALTA FREQUÊNCIA - MULTIPULSO; POTÊNCIA MÍNIMA: 50/60KW; SISTEMA DE CONTROLE, MICROPROCESSADO; PAINEL DE MEMBRANA COM TECLAS DO TIPO SIMPLES TOQUE; FAIXA DE AJUSTE DE KV DE NO MÍNIMA DE: 40 A 150KV - COM PASSOS DE 1KV; ESCALA DE mA MÍNIMA DE 20, 50, 100, 200, 400, 500, 630 mA; SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE FOCOS; TEMPO DE EXPOSIÇÃO MÍNIMO: 0,002 A 6 SEGUNDOS (OU MAIOR); FAIXA DE mAs DE: 0,25 A 630 mAs; INDICAÇÃO DE PARÂMETROS/FUNÇÕES NO DISPLAY DIGITAL, mA e mAs; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA – TRIFÁSICA 220V/380V – 60HZ (AMBAS) SEM A NECESSIDADE	UN	PRÓPRIA/ HF630M	1	R\$115.000,00	R\$ 115.000,00

Avenida Dr. Antônio de Castro, 680, Jaguaribe, Escada-PE | 55500-000

governodaescada@gmail.com | (81) 3534-1400 | www.escada.pe.gov.br | 11.294.303/0001-80

DE ALTO TRANSFORMADOR. MESA FIXA COM TAMPO FLUTUANTE; TAMPO HOMOGÊNEO RADIOTRANSARENTE COM CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 250 KG; TAMANHO MÍNIMO 90X200CM; DESLOCAMENTO LONGITUDINAL DO TAMPO MÍNIMO +/- 66 CM E TRANSVERSAL: +/- 22 CM; FREIOS ELETROMAGNÉTICOS; SISTEMA DE INDICAÇÃO DE CENTRALIZAÇÃO. GRADE ANTIDIFUSORA RAZÃO 103 LINHAS / POL; DISTANCIA FOCAL 100 A 180 CM; BANDEJA POSSIBILITANDO A AUTOCENTRALIZAÇÃO DE CHASSIS DE 13X18 CM A 35X43 CM ; PINTURA ELETROSTÁTICA. PORTA TUBO: TIPO CHÃO/MESA: DESLOCAMENTO HORIZONTAL (LONGITUDINAL) MÍNIMO DE 190 CM EM TRILHOS; GIRO DA COLUNA DE -180°/+180° - ACIONADO POR PEDAL; BRAÇO PORTA-TUBO: DESLOCAMENTO VERTICAL MÍNIMO DE 124 CM (ENTRE OS PONTOS FOCALIS); ROTAÇÃO DO CONJUNTO COLIMADOR DE 90°, 180° E 270°; INDICAÇÃO DE ANGULAÇÃO DO TUBO TIPO PÓR GRAVIDADE; ESTRUTURA EM AÇO; MURAL BUCKY DESLOCAMENTO PADRÃO VERTICAL MÍNIMO DE 124 CM; GRADE ANTIDIFUSORA RAZÃO MÍNIMA 103 LINHAS / POL. UNIDADE SELADA; CÚPULA COM REVESTIMENTO DE CHUMBO; TUBO DE RAIOS-X DE ANODO GIRATÓRIO IMERSO EM ÓLEO ISOLANTE; POTÊNCIA MÍNIMA 18/50KW; ROTAÇÃO DO ANODO DE NO MÍNIMO 3.000 RPM; FOCOS FINO DE 0.6 MM E GROSSO DE 1.2 MM (OU MENOR); CAPACIDADE CALÓRICA MÍNIMA DE 200 KHU. COLIMADOR MANUAL LUMINOSO; CAMPO LUMINOSO AJUSTÁVEL INDICANDO ÁREA A SER IRRADIADA DE NO MÍNIMO DE 0X0 CM A 43x43 CM ; ACIONAMENTO DA LÂMPADA COM TEMPORIZADOR ELETRÔNICO DO CAMPO LUMINOSO; LÂMPADA LED PARA MAIOR DURABILIDADE E

CONTINUIDADE DO SERVIÇO. NÃO SERÃO ACEITOS CATÁLOGOS COMERCIAIS OU OUTROS MEIOS NÃO OFICIAIS DA ANVISA.					
VALOR TOTAL					R\$ 115.000,00

Valor Total registrado: R\$ 115.000,00 (Cento e quinze mil reais).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Escada ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico N° 028/2023.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico N° 028/2023**.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Escada adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1– Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Escada convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Escada poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Escada à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior,

Avenida Dr. Antônio de Castro, 680, Jaguaribe, Escada-PE | 55500-000

governodaescada@gmail.com | (81) 3534-1400 | www.escada.pe.gov.br | 11.294.303/0001-80

devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Escada, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE ESCADA**
CNPJ Nº 10.291.311/0001-00
**JACILENE DOS SANTOS GALDINO Gestora e
Secretária de Saúde e de Saneamento do
Município da Escada – PE
Órgão Gerenciador**

LOTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ sob o nº 02.799.882/0001-22
Marco Antonio Choinski
CPF nº 770.244.519-04
**Procurador
Fornecedor**

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF :
R.G. :

2. _____
Nome:
CPF :
R.G. :